



De: Ronaldo Bruno Setor: STDA - SSGD - DANP - SPAD - Sup. II de Padronização e Controle

Despacho: 89- 6.956/2024

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Keila AC: Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Assunto: Pregão Eletrônico nº 057/2024. Aquisição de Equipamentos de Emenda Federal transferência Especial - Dep. Patrus Ananias. SE

Juiz de Fora/MG, 31 de Julho de 2024

Prezada Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - STDA - SSLICOM - AGC,

Analizamos as propostas e documentos técnicos das empresas vencedoras conforme solicitado no despacho 88. Segue o parecer técnico:

Empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA.

1. Atendimento às exigências constantes no item 10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de atestado de capacidade técnica.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital:

Item 03 – notebook: a empresa ofertou o notebook da marca ASUS modelo VIVOBOK que **não atende** ao Edital. De acordo com o prospecto apresentado, a versão do Bluetooth do notebook é 4.1 e no Edital consta que deve ser 5.0. Portanto, a empresa está **inapta** tecnicamente para o fornecimento do item.

Empresa ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

1. Atendimento às exigências constantes no item 10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa **não** apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de atestado de capacidade técnica. O atestado de capacidade técnica apresentado é de um fornecimento de Smart TV e não de computador ou outro equipamento de TIC compatível.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital:

Item 04 – computador completo: a empresa ofertou o computador da marca UMICRO modelo BASIC que **não atende** ao Edital. Seguem as características técnicas com problemas de acordo com o prospecto apresentado:

- O processador ofertado não tem placa de vídeo integrada e a placa de vídeo offboard ofertada não é compatível com DirectX 12;
- O gabinete ofertado não é do tipo SmallForm Factor (SFF);
- A fonte ofertada não tem selo 80 PLUS Bronze e não tem PFC Ativo;
- O monitor ofertado tem brilho de apenas 200 cd/m²;
- Não foram informadas as marcas e modelos dos seguintes periféricos: mouse, teclado e caixa de som.

Portanto, a empresa está **inapta** tecnicamente para o fornecimento do item.

Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Atendimento às exigências constantes no item 10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de atestado de capacidade técnica.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital:

Item 05 – Multifuncional monocromática A4: a empresa ofertou a multifuncional da marca PANTUM modelo BM5100FDW que **não atende** ao Edital. De acordo com o prospecto apresentado, a velocidade de digitalização da multifuncional é de 24 ipm e no Edital consta que deve ser 30 ipm em face única. Portanto, a empresa está **inapta** tecnicamente para o fornecimento do item.

Empresa TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS

1. Atendimento às exigências constantes no item 10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de atestado de capacidade técnica.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital:

Item 06 – Projetor LED: a empresa ofertou o projetor da marca MULTILASER modelo PJ004 que **atende** ao Edital. Portanto, a empresa está **apta** tecnicamente para o fornecimento do item.

Atenciosamente,

—
Ronaldo Bruno
Supervisor de Padronização e Controle





De: **Maysa Longo Bertuham Martins** Setor: **SE - DEIN - SFCS - MLB - Maysa Longo Bertuham Martins**

Despacho: **91- 6.956/2024**

Para: **STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Keila**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 057/2024. Aquisição de Equipamentos de Emenda Federal transferência Especial - Dep. Patrus Ananias. SE**

Juiz de Fora/MG, 02 de Agosto de 2024

Prezada Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - STDA - SSLICOM - AGC,

Em cumprimento ao **despacho 88**, foi realizada a **análise técnica da documentação e proposta da Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao **Item 1 – Forno Industrial**:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de atestado de capacidade técnica.

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL:

Item 01 – Forno Industrial. Tipo: Elétrico. Material: Chapa Aço Inoxid, Tensão Alimentação: 110 V. Comprimento: 950 Mm. Largura:650 Mm. Altura: 480 Mm. Consumo: 2.500 W. Capacidade:100 L. Faixa Temperatura: 0 A 300. Cavalete Estrutura Pintada. Aplicação: Cozinha.

A empresa ofertou o Forno Industrial da marca Venâncio, modelo FERI90, que **não atende** ao Edital. No prospecto apresentado, não foi especificada a litragem, bem como a voltagem constou 220V e no Edital consta que deve ser de 110V. Portanto, a empresa está **inapta** tecnicamente para o fornecimento do item.

At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

